ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela solicitação: Sebastiana Aparecida da Silva

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. OBJETO

Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Desterro do Melo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de em um sistema unificado, para atender a todas as demandas da Secretaria Municipal, pois o Portal é projetado para proporcionar um ambiente propício à eficiência operacional e à tomada de decisões embasadas. O Portal permite a capacidade de operar em ambiente multiusuário, bem como realização de tarefas concorrentes, garantindo fluidez nas operações cotidianas das equipes envolvidas na administração educacional.

4.2. Além disso, o portal funciona 100% de forma online e é compatível com os browsers Chrome, Firefox e Internet Explorer, oferecendo assim, flexibilidade e acessibilidade, enquanto o acesso em tempo real a informações apresentadas a prefeitura, secretaria de educação e escolas independe do número de usuários ou conexões, pois a Portal suporta números elevados de usuários simultâneos. Importante frisar que a segurança é uma prioridade e o maior dos pilares do Portal, sendo o acesso garantido por meio do protocolo HTTPS (HyperText Transfer Protocol Secure). No âmbito da segurança, o Portal implementa políticas rigorosas, desde permissões diferenciadas de acesso até o cadastro de senhas criptografadas, assegurando a confidencialidade e a integridade dos dados gerenciados pelo sistema.

4.3. O Portal ainda define níveis de acesso para colaboradores da Prefeitura, secretaria municipal de educação, diretores e demais subordinados, assegurando que cada usuário tenha acesso às funcionalidades específicas em relação ao seu cargo no sistema. O Portal opera com um módulo único, eliminando a necessidade de

exportações ou importações de dados de sistemas paralelos. Essa integração simplifica a obtenção e geração de informações, incluindo relatórios, declarações, documentos e gráficos, garantindo uma gestão centralizada e eficiente.

4.4. Dessa forma, a infraestrutura do Portal de Gestão Educacional não apenas atende aos requisitos técnicos mais exigentes, mas também se apresenta como um alicerce tecnológico para a transformação positiva na gestão educacional municipal. Essa combinação de funcionalidades avançadas e robustez técnica posiciona o Portal como uma ferramenta única e essencial para administradores educacionais em busca de excelência na gestão municipal.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes do fornecedor.

6.1.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

6.2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão.

6.5. DEMAIS DOCUMENTOS:

6.5.1. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.6.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Diante da natureza da contratação, será um serviço continuado, com atendimento às demandas especificada pela Secretaria Municipal de Educação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Há diversas empresas especializadas em assessoria contábil e planejamento financeiro que poderiam atender ao objeto da contratação.

8.2. Contudo, é imprescindível selecionar fornecedor com notória especialização comprovada, referências e experiência compatível com a complexidade das demandas do Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação será definido com base em pesquisas de mercado e proposta a ser anexada aos autos, considerando contratações similares realizadas por outras prefeituras.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Conforme o cenário educacional brasileiro vem se mostrando desafiador e dificultoso, o Portal da empresa Minas Mais tem se destacado no cenário nacional como uma referência na prestação de serviços para assessorar as secretarias de educação municipais, se firmando por além da diversidade de serviços ofertados, mas também pela eficiência e agilidade do atendimento das demandas requeridas pelos seus clientes.

O modus operandi da empresa concentra em um Portal Educacional todas as demandas municipais referentes à Educação. Vejamos:

a) Na forma de otimizar as demandas, com agilidade e eficácia todos os profissionais da educação cadastrados pela Gestora do município terão informações diárias de todas as publicações inerentes à área educacional. Esse monitoramento diário tem como objetivo manter os parceiros informados acerca de todas as legislações e atualizações relevantes para que o município se mantenha sempre atualizado e informado sobre quaisquer mudanças na educação brasileira. Assim, as secretarias de educação permanecem sempre atualizadas e em conformidade com as normativas, garantindo uma gestão transparente e eficiente.
b) A empresa se destaca pela busca constante por atualização não somente na área legislativa, como também nos meios de se comunicar nas diversas formas de divulgação das informações, como por exemplo, podcasts e aulas gravadas disponibilizadas à medida em que novas atualizações no cenário educacional brasileiro vêm se alterando. Dessa forma, a empresa não apenas transmite informações, como também as torna acessíveis e dinâmicas, adaptando-se às necessidades e rotinas dos profissionais da educação;
c) A empresa busca também uma abordagem preventiva, antecipando possíveis problemas que possam vir a acontecer e, o mais importante, oferecendo soluções

antes mesmo que esses temores venham se concretizar e se tornarem complicações, alertando sobre programas governamentais, prazos imprescindíveis além de disponibilizar planejamentos estratégicos;

d) No Portal é possível também receber alertas de desafios e projetos imediatos, como também prepara as secretarias para um futuro sustentável e bem planejado;
e) Além disso, através do Portal será possível a realização de consultas/atendimentos, através de módulo personalizado, adotando-se as seguintes temáticas:

- Atendimento sobre o Sistema SETE e transporte escolar;
- Atendimento sobre convênios estaduais (SIGCON);
- Atendimento sobre convênios federais (TransferGov);
- Confecção de cálculo do FUNDEF;
- Atendimento sobre o PDDE Educação e Família;
- Atendimento sobre o PDDE segurança nas escolas;
- Atendimento sobre o Sistema Presença;
- Atendimento sobre PlanPNAE;
- Atendimento sobre a Resolução 006/2020 PNAE;
- Atendimento sobre o questionário IEGM do TCE-MG;
- Atendimento sobre o SINAPSE;
- Atendimento sobre o PAR4;
- Atendimento sobre o +PNE;
- Acesso ao Gov.BR;
- Acesso ao SIGPC;
- Adequação do CNPJ da Educação;
- Adequação da conta do FUNDEB e QSE para o CNPJ da educação;
- SISCAS;
- CAUC e CAGEC;
- Esclarecimento de dúvidas acerca do sistema (SIMEC) e possibilidade de capacitação dos engenheiros municipais para o acompanhamento de obras, respeitando o padrão FNDE, podendo estas obras estar em fase de cadastramento, aprovação, controle e monitoramento, diligências e ao final, como também a prestação de contas final;
- Análises individuais sobre os recursos da educação, previsibilidade orçamentária, pendências impeditivas e demais problemas voltados a essa área são responsabilidades desse departamento. Uma importante questão dessa equipe é acompanhar o envio do SIOPE, seja feito pela administração local ou ainda se executado pela própria equipe. O acompanhamento desta prestação de contas é primordial para o perfeito funcionamento da administração pública do município, evitando perdas de recursos e demais sanções dos órgãos de controle;
- Esclarecimentos, com abordagem jurídica sobre questões da gestão educacional. Dessa forma, os advogados da empresa auxiliam de forma incansável para adequar todas as questões impostas, desde pareceres em diversos assuntos a projetos de lei de interesse da secretaria, bem como dúvidas em relação às resoluções emitidas pelos órgãos competentes, dentre outras questões jurídicas pertinentes.

- Auxílio na constituição de caixas escolares, desde a criação até a troca de titularidades futuras, com documentos modelo personalizados para determinados fins;
- Auxílio no monitoramento de prazos e execução das prestações de contas são garantias da adimplência do ente para recebimento dos recursos correntes e também de emendas parlamentares.
- Auxílio no âmbito do SIGPC, principal ferramenta de inserção de dados dos programas, como PNAE, PNATE, PDDE, dentre outros;
- Auxílio no controle do Educacenso, que é um importante instrumento para a coleta das informações educacionais e é fundamental para o cálculo de recursos voltados para a Educação, sendo este auxílio por meio de orientação quanto aos lançamentos e campos do sistema, informações sobre os períodos e prazos da coleta e envio dos dados preliminares aos municípios para a conferência/verificação;
- A execução e acompanhamento do PAR é primordial para a melhoria da Educação vindas de contemplações junto ao MEC/FNDE. A Equipe auxilia desde como proceder para compra dos itens do termo de compromisso, reprogramação de iniciativa para atualização de valores, até a prestação de contas, primordial para o não bloqueio do Município para posteriores assinaturas de convênios;
- Orientações para emissão do parecer do presidente do CACS, nas prestações de contas dos termos. Sempre atentos aos prazos que devem ser cumpridos.
- Apoio para adesão a atas de registro de preços do SIGARP, e formalização do processo de adesão, geração de contrato com a empresa fornecedora.
- Suporte para encontrar atas de registros de preços de outros órgãos, para compras da educação e também contatos para solicitação de cotações de diversos itens.
- Acompanhamento de prazos para adesão e execução dos mais variados programas dentro do SIMEC/PDDE.
- O MEC/FNDE lança eventualmente programas que dependem de algumas regularidades do Município para sua ampla participação. A Equipe faz esse controle para que não haja perdas em nenhum processo. O controle social, importante questão na administração pública, que se faz no papel dos conselhos existentes, também tem um olhar especial da equipe, no acompanhamento de prazos, regularidades nos sistemas, alterações eventuais, dentre outras situações acopladas neste fim. A empresa conta ainda com uma equipe de técnicos para área dos programas Tempo de aprender - Acompanhamento da adesão e execução do programa no município perfil gestor da rede municipal de educação e perfil diretores escolares.
- No âmbito do PDDE Interativo, PNLD e Atualização do PDDE WEB, é feito o acompanhamento da adesão e execução do programa no município perfil gestor da rede municipal de educação e perfil diretores escolares.
- Acompanhamento do SIMAVE, que busca apoiar professores e gestores educacionais na avaliação do nível de apropriação de conhecimentos e habilidades alcançados pelos estudantes da rede estadual e das redes municipais mineiras, por meio das avaliações do PROEB (5° e 9° ano do Fundamental e 3° ano do Ensino Médio) e do PROALFA 2° e 3° anos do Ensino Fundamental.
- Auxílio para os Conselhos CACS (Conselho do Controle Social do Fundeb) e Conselho CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e por extensão o ICMS

Esportivo (Conselho Municipal do Esporte), visando a regularização, elaboração dos documentos, cadastro no sistema e troca de membros, solicitação do acesso dos gestores aos sistemas e por fim, o acompanhamento referente ao período de vigência destes conselhos, muito importantes para participação do Município nas eventuais promoções da Educação. Para o SIGECON, a empresa auxilia na solicitação de senha dos presidentes do conselho Cacs e Cae;

- Cadastro do programa;
- E.I.Manutenção/Proinfância;
- Cadastro de demandas do SIMEC/PAR 4;
- Recuperação de senhas dos seguintes sistemas: PDDE, SIMEC, SIOPE, SIGPC, GOV.BR);
- Programa Aprender Valor;
- Habilitação de Entidades junto ao FNDE;
- Atualização do Conselho Municipal de Educação no sistema do SIMEC;
- Diligências no sistema Habilita do FNDE;
- Programa WI-FI Educação no sistema do SIMEC;
- Auxílio para os presidentes das caixas escolares, para que não percam prazos para a execução das obrigações acessórias com a Receita Federal, impedindo transtornos futuros para a pessoa física responsável pela UEX (Caixa Escolar), bem como em processos de troca da titularidade de membros da mesma, tendo o acompanhamento individualizado pelo Portal Educacional.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Diante da natureza do serviço, o mesmo não pode ser parcelado, por se tratar de atividade integrada e indivisível.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Melhoria na eficiência operacional e na qualidade dos processos administrativos e financeiros.

12.2. Redução de riscos de não conformidade e de penalidades legais devido à ausência de expertise específica.

12.3. Otimização da aplicação de recursos públicos, garantindo maior controle e transparência na execução das atividades.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao presente objeto.

14. CONCLUSÃO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Por todo o exposto, a unidade requisitante manifesta-se pela contratação, tendo em vista a constatação acerca da viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como diante da adequação à necessidade identificada nesta demanda de contratação.

Desterro do Melo, 08 de janeiro de 2025.

_____
Sebastiana Aparecida da Silva
Responsável pelo ETP